Lei 1.179/2019 Responsável: Natália Tavares (Diretora)



DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 12 de abril de 2024

Ano VI - Edição 382

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA





ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



fb.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br Versão Digital

Natália Tavares
Publicação Online

Renan Felipe **Diagramação**

Natália Tavares

Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba

contato@cmmangaratiba.rj.gov.br



Presidente Renato José Pereira



Vice-Presidente Nilton Carlos Santiago Barros



1º Secretário Josué dos Santos



2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa

Alessandro da Silva Portugal

Davi dos Santos Farias

Doriedson Thimoteo da Costa

Emilson dos Santos Coelho

Hugo Dourado Graçano

João Felippe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Nielson Kopke de Jesus

Nilton Carlos Santiago Barros

Renato José Pereira

Wladimir da Conceição Pereira

PORTARIA Nº 183/2024.

"Revoga a Portaria nº 181, de 05 de abril de 2024, que "Exonera Servidor (a) da Função Gratificada"".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

RESOLVE:

Art.1°. Revoga a Portaria nº 181, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba, de 05 de abril de 2024, Ano VI -Edição nº 378, pág. 03.

Art.2°. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de abril de 2024.

RENATO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 184/2024.

Exonera servidores que atuavam como Agente de Contratação e integrantes de Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.246/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99 e com fundamento no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31, todos da Lei 14.133/2021 e no Decreto 11.246/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar estes servidores que atuavam como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Membros Suplentes:

I – Agente de Contratação: Daniele Magalhães Passos Cardoso, matrícula nº 051.

II – Equipe de Apoio: Flávio da Silva Donato, matrícula nº 031 e Dejair Alves Ramos, matrícula nº 036.

III - Membros suplentes: Edimar Tavares da Silva, matrícula nº 032 e Marcelle Moraes Lopes, matrícula nº 043.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Mangaratiba, 10 de abril de 2024.

RENATO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 185/2024.

Designa servidores para atuação como Agente de Contratação e integrantes de Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.246/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso

de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99 e com fundamento no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31, todos da Lei 14.133/2021 e no Decreto 11.246/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar estes servidores para atuar como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Membros Suplentes:

I – Agente de Contratação: Daniele Magalhães Passos Cardoso, matrícula nº 051.

II – Equipe de Apoio: Flávio da Silva Donato, matrícula nº 031 e Dejair Alves Ramos, matrícula nº 036.

III - Membros suplentes: Flávio Santiago Gomes, matrícula nº 052 e Sergio Henrique Nogueira de Vasconcellos, matrícula nº 045

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Mangaratiba, 10 de abril de 2024.

RENATO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 186/2024.

"EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) DAS COMISSÕES III".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o(a) Sr(a). JANAÍNA SANTOS DE SÁ LEÃO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) das Comissões III, símbolo (CC-E5), com data retroativa a 01 de abril de 2024, conforme Processo nº 351/2024.

Art.2°. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de abril de 2024.

RENATO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 187/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Regimento Interno - Resolução 58/99:

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Câmara Legislativa de Mangaratiba e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93 – Norma que regulamenta Licitações e Contratos Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo mencionados para exercer a função

de Fiscal dos Contratos Administrativos que forem firmados pela Câmara Legislativa de Mangaratiba:

José Claudio Brasil	Matrícula nº 04
Rafaella Soares Silva	Matrícula nº 3183
Jackson Duarte de Oliveira	Matrícula nº 3333

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I – avaliar previamente os editais de licitação;

II – auxiliar o gestor, acompanhando a execução do contratado;

III – acompanhar todas as etapas de execução;

IV - opinar sobre possíveis aditamentos contratuais;

V – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação na execução, multa a contratada ou rescisão contratual;

VI – elaborar registros e comunicações sobre o andamento da execução contratual, bem como esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato

VII – determinar a restauração de quaisquer serviços e/ou fornecimentos que não sejam executado em conformidade com o Termo de Referência/ Projeto Básico;

VIII – determinar a substituição de materiais e/ou equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis a execução contratual;

Art. 3º. A Fiscalização deverá ocorrer, preferencialmente, de forma conjunta podendo, conforme as características do objeto contratual, ser procedida de forma individual.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato deverão instruir os Processos Administrativos com os Termos de Recebimento e demais documentações referentes a execução contratual;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 058 de 28 de janeiro de 2022, publicada em 11 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba –RJ, Ano IV Ed. nº 145, pág. nº 017.**

Art. 6º. Registra-se Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de abril de 2024.

RENATO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE.

